



## Sumário

ERRATA AO DECRETO 186.2021 - QUE AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOVIMENTAR CONTAS EXCLUSIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS NO CNPJ 13.650.403/0001-28 JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

ERRATA AO DECRETO 195.2021 - QUE AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MOVIMENTAR CONTAS EXCLUSIVAS DA EDUCAÇÃO NO CNPJ 13.650.403/0001-28 JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

DECRETO 254.2021 RETIFICA O DECRETO 181.2021 QUE DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO ORDENADOR DE DESPESA - MARCELO MATOS SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

**ERRATA AO DECRETO 186.2021 - QUE AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOVIMENTAR CONTAS EXCLUSIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS NO CNPJ 13.650.403/0001-28 JUNTO AO BANCO DO BRASIL.**

---

### ERRATA AO DECRETO Nº 186, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Retifica-se o Decreto nº 186, publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de janeiro de 2021, Edição nº 3620, Caderno 04, Chave de verificação: domtdf003620c406012021, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas 15.859-3 e 15.858-5 vinculadas ao CNPJ 13.403.650/0001-28 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

II – Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas 15.859-3 e 15.858-5 vinculadas ao CNPJ 13.650.403/0001-28 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 12 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal



**ERRATA AO DECRETO 195.2021 - QUE AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MOVIMENTAR CONTAS CONTAS EXCLUSIVAS DA EDUCAÇÃO NO CNPJ 13.650.403/0001-28 JUNTO AO BANCO DO BRASIL.**

ERRATA AO DECRETO Nº 195, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

Retifica-se o Decreto nº 195, publicado em 07 de janeiro de 2021, edição nº 3621, caderno 02, Chave de Verificação: domtdf003621c207012021, nos seguintes termos:

– Onde se lê:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar as contas bancárias, abaixo relacionadas, do Município de Teixeira de Freitas, CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

22863-X	47406-1	50700-8	59244-7	41595-2	53309-X
23468-0	48208-0	50701-6	59263-3	50577-3	
28209-X	50126-3	51504-3	90002-8	56882-1	
33443-X	50273-1	52757-2	61187-5	43562-7	
37000-2	50329-0	52963-X	63553-7	50644-3	

- Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar as contas bancárias, abaixo relacionadas, do Município de Teixeira de Freitas, CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

22863-X	47406-1	50700-8	59244-7	41595-2	58309-X
23468-0	48208-0	50701-6	59263-3	50577-3	
28209-X	50126-3	51504-3	90002-8	56882-1	
33443-X	50273-1	52757-2	61187-5	43562-7	
37000-2	50329-0	52963-X	63553-7	50644-3	

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 14 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal



**DECRETO 254.2021 RETIFICA O DECRETO 181.2021 QUE DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO ORDENADOR DE DESPESA - MARCELO MATOS SILVA**

DECRETO Nº 254, DE 13 DE JANEIRO DE 2021  
RETIFICA O DECRETO Nº 181/2021

RETIFICA O DECRETO N 181, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COMO ORDENADORA DE DESPESAS E D OUTRAS PROVID?CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 181, de 05 de Janeiro de 2021:

Onde se lê: Delega competência ao Sr. MARCELO MATOS NOVAIS, como Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Leia -se: Delega competência ao Sr. MARCELO MATOS SILVA, como Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterado os demais dispositivos do Decreto nº 181.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal